



## **CONCORRÊNCIA Nº 03/2018**

### **ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

Às dez horas e vinte minutos do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito, foi aberta no SENAC-DF, Administração Regional do Distrito Federal, sediada no SIA SUL TRECHO 03 LOTES 625/695, ED. SIA CENTRO EMPRESARIAL COBERTURA "C" – Brasília - DF, CEP 71.200-030, reunião para o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, referente à Concorrência nº 03/2018 que tem como objeto o fornecimento de alimentos não perecíveis, com entrega parcial, para atender as necessidades do Senac-DF, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos. Iniciando os trabalhos, a Presidente da Comissão explicou a norma de licitação e contratos do Senac, (Resolução Senac n.º 958/2012) e informou a importância da aquisição do objeto a ser licitado. Compareceram ao Certame as empresas: Alimento Alimentos Eireli sem representante devidamente credenciado; Comercial Araújo Distribuição de Produtos e Equipamentos Ltda sem representante devidamente credenciado; N3 Distribuição de Suprimentos Eireli sem representante devidamente credenciado; Cristal Soluções Ltda sem representante devidamente credenciado; Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda sem representante devidamente credenciado; BBR 15 Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda sem representante devidamente credenciado. Iniciando os trabalhos, a Presidente declarou encerrada a fase de credenciamento e passou a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Na verificação constatou-se que a empresa Alimento Alimentos Eireli não apresentou a certidão negativa de falência, conforme exigido no item 5.2.3 alínea "a" do edital, **sendo inabilitada**. A empresa Comercial Araújo Distribuição de Produtos e Equipamentos Ltda apresentou certidão negativa de falência, em nome de outra empresa, M.B. de Sousa Comercial Eireli, CNPJ 20.425.201/0001-48, **sendo inabilitada**. As demais empresas atenderam as exigências editalícias, **sendo habilitadas**. Os envelopes contendo as propostas foram lacrados, sendo solicitado aos licitantes presentes que rubricassem o lacre. A Presidente informou que estava aberto o prazo recursal conforme item 10 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a presente reunião e solicitou aos membros da CPL que assinassem a presente Ata.

**Weslane de Oliveira Santos**  
Presidente

**Layane Silva Albuquerque**  
Membro

**Tamires Silva Filho**  
Membro

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030  
Tel.: 61 3313-8800 [www.senacdf.com.br](http://www.senacdf.com.br)